



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**DECRETO Nº. 089, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 11, Inciso I, Alínea “c” da Lei Municipal nº 2.550 de 04 de novembro de 2021;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Forquilha, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 349.048,01 (trezentos e quarenta e nove mil, quarenta e oito reais, um centavo), nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde

2.062 – *PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PREVINE BRASIL*

083 – 3390.00.06.64 – Aplicações Diretas .....R\$ 45.693,77

084 – 4490.00.06.64 – Aplicações Diretas .....R\$ 6.761,43

085 – 4490.00.06.71 – Aplicações Diretas .....R\$ 1.568,00

2.072 – *MANUTENÇÃO PACTO DE GESTÃO PLENA - MAC*

082 – 3390.00.06.71 – Aplicações Diretas .....R\$ 57.134,00

086 – 3390.00.06.74 – Aplicações Diretas .....R\$ 16.543,73

2.074 – *MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19*

081 – 3390.00.06.71 – Aplicações Diretas .....R\$ 221.347,08

**TOTAL .....R\$ 349.048,01**

Art. 2º Para atender aos créditos de que trata o art. 2º, será utilizado como fonte de recursos, parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior, já deduzidos os Restos a Pagar, conforme especificação abaixo:

Para as dotações 83 e 81 será suplementado com recursos vinculados ao custeio da Atenção Primária Básica – Bloco de Custeio – União, conforme saldo da conta bancária nº 624.014-7, no valor de R\$ 267.040,85 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta reais, oitenta e cinco centavos);

Para as dotações 84 e 85 será suplementado com recursos vinculados ao custeio da Atenção Primária Básica – Bloco de Investimentos – União, conforme saldo da conta bancária nº 624.015-5, no valor de R\$ 8.329,43 (oito mil, trezentos e vinte e nove reais, quarenta e três centavos);

Para dotação 82 será suplementado com recursos vinculados ao custeio da Média e Alta Complexidade - MAC Custeio – União, Portaria MS 1675/2021, conforme saldo da conta bancária nº 624.014-7, no valor de R\$ 57.134,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais);

Para dotação 86 será suplementado com recursos vinculados ao custeio da Média e Alta Complexidade - MAC Custeio – Prótese Dentária – Estado, conforme saldo da conta bancária nº 30.833-1, no valor de R\$ 16.543,73 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais, setenta e três centavos);

**TOTAL .....R\$ 349.048,01**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



## **MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 15 de fevereiro de 2022.

**CÉLIO ALVES ELIAS**

Prefeito em exercício

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 15 de fevereiro de 2022.